UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL- FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS–PPGSSDS
Campus Central –BR 110–km46– Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN.
E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br
Site: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044

EDITAL Nº 021/ 2025 – PPGSSDS/FASSO/UERN

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para Bolsas que sejam disponibilizadas ao Programa pela UERN ou por agências de fomento externas (CAPES, CNPq, FAPERN)**, **no período de julho de 2025 a junho de 2026.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever todas(os) as(os) alunas(os) regularmente matriculadas(os) no PPGSSDS, que ingressaram no Curso em 2024 e 2025, seguindo-se a ordem de prioridade definida abaixo.
1.2. A concessão de bolsas priorizará, obrigatoriamente, as(os) discentes SEM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA RENDA OU RENDIMENTO.
1.3. Ocorrendo disponibilidade de bolsas, após aplicação do item 1.2., poderão ser admitidos discentes que tenham outras fontes de renda, tendo como prioridade:
1.3.1. Discentes que tenham renda ou rendimento inferior a metade do valor da bolsa a que concorre.
1.3.2. Discentes que tenham renda ou rendimento superior a metade e inferior ou igual ao valor da bolsa a que concorre.
1.3.3. Discentes que tenham renda ou rendimento superior ao valor da bolsa a que concorre.
1.4. Somente poderão ser concedidas bolsas para as condições prioritárias 1.3.2. após totalmente satisfeitas as prioridades 1.3.1. Satisfeitas as condições prioritárias 1.3.1. e 1.3.2., poderão ser atribuídas bolsas para as(os) candidatas(os) que se classificarem na condição prioritária 1.3.3.
1.4.1. Sendo contemplada(o), conforme prioridade descrita no item 1.2., SERÁ EXIGIDA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA. Deste modo, assumir vínculo empregatício após o início do recebimento da bolsa acarretará perda automática do benefício, sem prejuízo das demais consequências administrativas e jurídicas decorrentes da infração.
1.4.2. Caso não seja convocada(o) imediatamente após a finalização desta seleção, a(o) discente poderá ser convocada(o) posteriormente para implementação da bolsa, quando será necessária uma nova comprovação do *status* atual da(o) discente. Tendo alteração no *status* de prioridade, a(o) discente perderá a colocação recebida no resultado final da seleção de bolsas.
1.5. Para fins de comprovação de fonte de renda, faz-se necessário anexar, além de outras documentações comprobatórias dos vínculos na Carteira de Trabalho ou em contrato, os três últimos comprovantes de renda (contracheque, holerite, comprovante de imposto de renda etc.).
1.6. A omissão ou falsidade de informações solicitadas no item 1.5. acarretará na eliminação imediata da(o) candidata(o).

1.7. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do e-mail servicosocial@mestrado.uern.br
1.8. Para efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos, no formato PDF:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com as comprovações solicitadas (ANEXO I);
b) Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outras rendas e rendimentos (caso não possua – ANEXO III);
c) Caso possua vínculo empregatício ou outras rendas e rendimentos, enviar as devidas comprovações de renda detalhando os valores recebidos;
d) Cartão do banco, extrato ou saldo bancário contendo a agência e conta-corrente do Banco do Brasil em nome da(o) candidata(o);
e) Comprovante de residência;
f) Termo de Responsabilidade (ANEXO II)
1.9. O período de inscrição será no dia 04 de julho de 2025.
1.10. Inscrições recebidas fora do prazo não serão consideradas.
1.11. A(O) candidata(o), ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2 . DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

2.1. A Comissão de Seleção de Bolsas será composta pelos membros da Comissão de Bolsas do Programa, conforme Portaria Nº 001/2025 – PPGSSDS/FASSO/UERN.
2.2. A Comissão de Seleção de Bolsas será responsável pelo processo seletivo e por todas as situações referentes aos bolsistas do PPGSSDS/FASSO/UERN.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia 08 de julho 2025 na página eletrônica do Programa, no endereço: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044
3.2. Poderão ser apresentados recursos à homologação preliminar das inscrições até 24h após a divulgação da homologação preliminar das inscrições, a ser enviados via e-mail (servicosocial@mestrado.uern.br).
3.2.1. Durante o período destinado aos recursos à homologação preliminar das inscrições, as(os) candidatas(os) que tiverem suas inscrições indeferidas poderão enviar documentos que estejam faltando ou que se encontrem incompletos.
3.3. A homologação final das inscrições será divulgada no dia 10 de julho de 2025.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção das(os) candidatas(os), serão considerados os seguintes critérios:
a) Classificação no resultado final do processo seletivo para alunas(os) regulares 2024 e 2025, sendo: 1º lugar = 10 pontos; 2º lugar = 09 pontos; 3º lugar 08 pontos; 4º lugar = 07 pontos; 5º lugar = 06 pontos; 6º lugar = 05 pontos; 7º lugar = 04 pontos; 8º lugar = 03 pontos; 9º lugar = 02 pontos; 10º lugar = 01 ponto;
b) Renda Familiar bruta, sendo: até 1 salário-mínimo = 25 pontos; entre 1 e 2 salários-mínimos = 15 pontos; acima de 3 salários-mínimos = 05 pontos;
c) Custo mensal com alimentação, aluguel, energia, água, internet e transporte, sendo: até R$ 999,00 = 20 pontos; de R$1.000,00 até R$1.499,00 = 10 pontos; de R$1.500,00 acima = 5 pontos;
d) Residência da(o) candidata(o): fora da cidade sede do Programa= 25 pontos; na cidade sede do Programa = 15 pontos.
e) Período cursado no Programa: até 11 meses = 10 pontos; entre 12 e 23 meses = 20 pontos;
4.2. Será considerado como salário-mínimo o referido valor estipulado pelo Governo Federal na data de publicação deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação das(os) candidatas(os) seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida, conforme os critérios listados no item 4.1.

5.2. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 11 de julho de 2025 na página eletrônica do Programa, no endereço: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044

5.3. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar da seleção, a ser enviado para o e-mail servicosocial@mestrado.uern.br

5.4. O resultado final da seleção ocorrerá até o dia 15 de julho de 2025.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

6.1. À medida que as bolsas do Programa forem liberadas, as(os) candidatas(os) serão convocadas(os) para entrega e assinatura dos documentos necessários.

6.2. As bolsas que são disponibilizadas, temporariamente, pelos órgãos de fomento, possuem critérios mais específicos, que deverão ser observados para delimitação/ampliação dos critérios do item 4 deste Edital.

6.3. As bolsas concedidas pela UERN deverão atender aos termos da **Resolução nº 11/2025 – CONSEPE**, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu – PIBPós da UERN, instituído pela **Resolução nº 07/2025 – CD**.

§Único Em caso de divergência entre os critérios estabelecidos neste edital e as normas da respectiva agência de fomento ou da própria UERN, a Comissão de Bolsas do PPGSSDS analisará individualmente cada situação no momento da concessão, podendo realizar os ajustes necessários na distribuição das bolsas para assegurar o cumprimento das exigências institucionais e regulatórias.

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas de mestrado concedidas através deste Edital serão implementadas pelo prazo máximo de 12 meses (até junho de 2026), sendo vedada sua concessão por prazo superior ao período regular de 24 meses da(o) discente no Programa.

7.2. Após o prazo de 12 meses, será realizado novo processo seletivo interno.

7.3. As(Os) alunas(os) regulares selecionadas(os) neste Edital que desejarem permanecer com a bolsa após o primeiro prazo de concessão, deverão concorrer a outro Edital a ser publicado em período posterior.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (somente via e-mail)	04/07/2025
Homologação preliminar das inscrições	08/07/2025
Recursos ao resultado da Homologação das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação preliminar das inscrições
Homologação final das inscrições	10/07/2025
Resultado preliminar do Processo Seletivo	11/07/2025
Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 24h após a divulgação do Resultado preliminar
Resultado final do Processo Seletivo	15/07/2025

9. Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGSSDS.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO
Data: 02/07/2025 11:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iossoró/RN, 03 de julho de 2025.

Prof.ª Dr.ª Márcia da Silva Pereira Castro

Coordenadora do PPGSSDS

Portaria Nº 1834/2025 – GP/FUERN

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL- FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS–PPGSSDS
Campus Central –BR 110–km46–Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN.
E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br
Site: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) candidata(o)		
Turma	( )2024 ( )2025	
Possui vínculo empregatício ou fonte regular de renda (o que inclui renda como autônomo ou profissional liberal)?	( ) Sim (anexar as devidas comprovações de renda detalhando os valores recebidos)	( ) Não (anexar declaração, em modelo livre, devidamente datada e assinada)
Classificação no processo seletivo		
Renda familiar bruta (anexar comprovação)	( ) até 1 salário mínimo ( ) entre 1 e 2 salários mínimos ( ) acima de 3 salários mínimos	
Custo mensal com alimentação, aluguel, energia, água, internet e transporte (anexar comprovação)	( ) até R$ 999,00 ( ) de R$1000 até R$1499 ( ) de R$1.500 acima	
Local de residência (Anexar comprovante de residência)	( ) Na cidade sede do Programa ( ) Fora da cidade sede do Programa	

Mossoró/RN, ___de_____de 2025.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL- FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS–PPGSSDS
Campus Central –BR 110–km46–Rua Prof. Antônio Campos, s/n -Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN.
E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br
Site: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro estar ciente que, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade delas ou da inidoneidade dos documentos apresentados, o benefício a mim concedido será imediatamente cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Mossoró/RN, ___de_____de 2025.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL- FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS–PPGSSDS
Campus Central –BR 110–km46–Rua Prof. Antônio Campos, s/n -Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN.
E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br
Site: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1044

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RENDA OU RENDIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF n°_____, aluna(o) devidamente matriculada(o) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, sob o número de matrícula _____, em nível de mestrado, NÃO recebo outra bolsa de qualquer natureza e NÃO possuo vínculo empregatício ou outras rendas e rendimentos.

Mossoró/RN, ___de_____de 2025.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)